Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Terça-feira • 01 de dezembro de 2020 • Ano II • Edição Nº 1107

SUMÁRIO

QR CODE

PROCURADORIA 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 122/2020) 2
DECRETO (Nº 123/2020) 3
DECRETO (Nº 124/2020) 4
DECRETO (Nº 125/2020) 5
PORTARIA (Nº 445/2020) 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS 8
EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2020) 8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

iGestor

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

https://itabaianinha.se.gov.br/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 122/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 122/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia Funcionário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 823, de 28 de dezembro de 2009 c/c a Lei 825, de 30 de dezembro de 2009 e, ainda c/c Lei nº 826, de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o servidor abaixo relacionado;

OCUPANTE	RG	CNPF	SÍMBOLO	CARGO
Valdir Loyola Felipe	834.604 SSP/SE	013.817.778-30	CC4	Chefia II

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27 , 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: pmitab@uol.com.br

Digitalizada com CamScanner

DECRETO (Nº 123/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 123/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Exonera Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e posteriores alterações,

CONSIDERANDO a decisão judicial sob processo nº 201770001195, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com trânsito em julgado, com a determinação da imediata nomeação da servidora Gilvânia de Oliveira no cargo de psicóloga no Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

CONSIDERANDO ainda que a servidora em destaque havia sido nomeada no cargo de psicóloga para exercer as suas funções na Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho, sob Decreto 251, desde 22 de maio de 2013, em razão de aprovação no Concurso Público sob Edital 002/2012;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade em dar cumprimento à decisão judicial tombada no processo nº 201770001195.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a servidora abaixo relacionada;

SERVIDOR	RG	CPF
GILVANIA DE OLIVEIRA	1064734 SSP/SE	584490605-59

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Digitalizada com CamScanner

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IGESTOR.ORG -

DECRETO (Nº 124/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 124/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"Nomeia Servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 825, de 30 de dezembro de 2009 e posteriores alterações,

CONSIDERANDO a decisão judicial sob processo nº 201770001195, oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com trânsito em julgado, com a determinação da imediata nomeação da servidora Gilvânia de Oliveira no cargo de psicóloga no Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a função de PSICOLOGO, a integrar o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, a servidora abaixo relacionada, habilitada através do Concurso Público sob Edital nº 002/2012.

SERVIDOR	RG	CPF
GILVANIA DE OLIVEIRA	1064734 SSP/SE	584490605-59

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Digitalizada com CamScanner

DECRETO (Nº 125/2020)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
DECRETO Nº. 125/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenysson Fontes de Sousa em um imóvel situado no Povoado Muquém e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 118/2020, de 29 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R$ 44.758,22 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), o imóvel situado no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 861,00m^2 limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com Maria de Lourdes de Jesus; ao Sul com a Estrada da Bica; ao Leste com Josefa Miguel dos Santos e; ao Oeste com a Estrada Principal do Povoado Muquém, neste Município.

Art. 2º - O imóvel desapropriado será utilizado para ampliação da edificação da Escola Municipal Tenysson Fontes de Sousa, no Povoado Muquém, Município de Itabaianinha.

Art. 3º - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

Art. 4º - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Digitalizada com CamScanner

PORTARIA (Nº 445/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 445/2020
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Constitui Comissão de Recebimento Definitivo da Creche Pro-Infância – Tipo B e nomeia servidores".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, *Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento Definitivo da Construção da Creche Pro-Infância – Tipo B, localizada no Povoado Mutirão, na sede deste Município de Itabaianinha, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com a nomeação dos seguintes servidores públicos municipais:

- **KELLE DA FONSECA SANTOS,** engenheira civil, Matrícula 3923, CI 3638077-6, CPF 059.932.045-16

- **JOZILENE FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS,** professora, presidente do CMEI, Matrícula 746, CI 817840 SSP/SE, CPF 589.430.805-49.

- **ROSIVANA ANDRADE VILANOVA FREIRE,** Matrícula 1364, professora, presidente do FUNDEB, CI 1237340 SSP/SE, CPF 878.663.405-44.

- **MARIA CAROLINA DOS SANTOS DIAS,** fiscal de postura, Matrícula 3045, CI 3502546-8, CPF 059.543.165-89.

Art. 2º. Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participante da mesma.

Art. 3º. Na execução final do contrato, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a Comissão deverá receber definitivamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes contratantes.

Art. 4º. Verificada a adequação do objeto aos termos contratuais, cumpre a Comissão atestar o seu recebimento e encaminhar o processo para liquidação junto ao Departamento de Contabilidade desta Prefeitura.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 5º. Observado pela Comissão que o objeto não se encontra adequado aos termos contratuais recusará o seu recebimento, aplicando-se ao caso o contido no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail pmitab@uol.com.br

Digitalizada com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 082/2020)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 082/2020.
OBJETO: Prestação de Serviços Gerais para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: **MARIA RAIMUNDA SANTOS BASTOS**.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 01.07.2020 a 31.12.2020.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2043/10010000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Trabalho.
NATUREZA DAS DESPESAS: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado.
EMPENHO: 418/2020.

Itabaianinha/SE, 01 de julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Rua José Maria Costa, nº 222, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000, CNPJ nº 14.876.872/0001-22. Fone 3544-1937.